

EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 13,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, que “*Altera o Código Tributário do Município de Cláudio - Lei Complementar nº 924/2000 e determina outras providências*”, para modificar o artigo 11 do projeto de Lei, visando alterar o §2º d artigo 48 da Lei Complementar nº 924/2000, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art 11. O §2º do art. 48 da Lei Complementar nº 924/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. (...)

§2º. O Poder Executivo poderá atualizar, anualmente, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice de igual natureza que vier substituí-lo.

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim excluir a possibilidade discricionária do Poder Executivo atualizar os valores de cálculo de IPTU a partir de pesquisas junto ao mercado imobiliário, o que configuraria real majoração de base de cálculo, acaso excedente à variação dos índices legais de correção, o que configura em real e flagrante ilegalidade.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 10 de dezembro de 2018.

**EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Vereador